



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 672/2010

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ALINE DAISY PINELI**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a contar de 14 de abril de 2010, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ALINE DAISY PINELI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.051.551-2, SSP-PR, nomeada em 01 de abril de 2008 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com base nos artigos 28, das Leis Complementares nº 188/2007 e 194/2007, que alterou o artigo 16 da Lei Complementar nº 064/1999, nos termos do processo nº 3436/2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE UMUARAMA

Ofício nº 001/2010
Assessoria Jurídica
Data: 12/01/2010

O PRESENTE OFÍCIO TEM POR OBJETO A NOTIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE IMÓVEL Nº 001/2010, em virtude da ausência de pagamento das taxas devidas.

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedido a contagem de 30 dias para o pagamento das taxas devidas, sob pena de cancelamento do registro de imóvel. O presente ofício é expedido em virtude da ausência de pagamento das taxas devidas, conforme consta do registro de imóvel nº 001/2010, em virtude da ausência de pagamento das taxas devidas, conforme consta do registro de imóvel nº 001/2010.

Art. 2º Este ofício é expedido em virtude da ausência de pagamento das taxas devidas.

PAÇO MUNICIPAL, em 12 de Janeiro de 2010.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO		
DE	13/1	2010
DE N.º	8904	
UMUARAMA,	14/1	2010
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO		

Assessoria Jurídica
Data: 12/01/2010